

PORTARIA Nº 011/2019

Lagoa do Tocantins/TO, 05 de setembro de 2019.

*“Dispõe sobre redução de jornada de trabalho no período de estiagem”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO TOCANTINS, ROSELI ALVES PEREIRA PAZ, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei de Estrutura Administrativa,

**Considerando** o Artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em seu parágrafo 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

**Considerando** que os meses de setembro e outubro são períodos com temperaturas muito elevadas e de baixa umidade relativa do ar;

**Considerando** que fatores externos como queimadas, presentes cotidianamente neste município, também influenciam nos fatores climáticos;

**Considerando** que as Unidades Escolares não possuem sistema de climatização adequada para suprimento das necessidades do alunado.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Reduzir em 10 (dez) minutos as aulas do período vespertino durante o período estabelecido;

**Art. 2.º** - Reduzir em 05 (cinco) minutos o período de intervalo do período vespertino durante o período estabelecido;

**Art. 3.º** - Reduzir em 05 (cinco) minutos as aulas do período matutino durante o período estabelecido;

**Art. 4.º** - Solicitar ao corpo docente a aplicação de atividades extraclasse em reposição aos minutos retirados de cada aula de forma a cumprir o artigo 23 da LDB;

**Art. 5.º** - Estabelecer o período de 09 de setembro a 09 de outubro como período de vigência desta portaria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este período poderá ser revisto de acordo com as necessidades das unidades escolares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Roseli Alves Pereira Paz  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 101/2018

Lagoa do Tocantins – TO, 05 de setembro de 2019.